

MATRÍCULA  
29.505

FICHA  
01

DATA  
18.04.1991

IMÓVEL: "UM TERRENO constituído de metade do lote nº dezesseis (16) e pela totalidade do lote nº dezessete (17), da quadra "C", do loteamento denominado "PONTA DO ARPOADOR", situado no bairro da Praia das Cigarras, neste município e comarca, medindo 6,00m. (seis metros) em reta, mais 23,50m. (vinte e três metros e cinquenta centímetros) em curva de frente para a rua Violeta, 51,50m. (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) do lado direito de quem desta rua olha para o imóvel, 34,30m. (trinta e quatro metros e trinta centímetros) do lado esquerdo e nos fundos 33,00m. (trinta e três metros) em reta, mais 7,50m. (sete metros e cinquenta centímetros) em linha quebrada, encerrando a área de 1.465,00m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), confrontando do lado direito com a outra metade do lote nº dezesseis (16), do lado esquerdo com o lote nº dezoito (18) e nos fundos com a faixa de marinha".

CADASTRO: 3034.362.4436.0475.0000.

PROPRIETÁRIO: "RUBEM MAYNARDES ARAUJO JUNIOR", brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 2.843.536-SSP-SP., inscrito no C. P. F. (MF) sob o nº 034.998.638-04, residente e domiciliado na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 914, Jardim Paulistano, em São Paulo, Capital.

ORIGENS: R. 2/17.148 e R. 1/29.060, deste Cartório (unificação). Ao oficial: Cr\$72,00. Ao estado: Cr\$19,44. Ao IpeSP: Cr\$14,40. Recibo nº 15.663.

Q. OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

R.1/29.505

" HIPOTECA "

Conforme instrumento particular de abertura de crédito, pacto adjecto de hipoteca e outras avenças, com força de escritura pública, firmado em Osasco, deste Estado, no dia 26 de agosto do corrente ano, o proprietário "RUBEM MAYNARDES ARAUJO JUNIOR", já qualificado, participante de firma, residente e domiciliado na rua Laerte Assunção, nº 400, em São Paulo, Capital, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, ao "BANCO BRADESCO S.A.", titular da Carta Patente nº 2.791, inscrito no C.G.C. (MF) sob

CONTINUA NA FICHA Nº 1-verso

MATRÍCULA

29.505

FICHA

1-verso

DATA

11/09/1.991.

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 01

sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, deste Estado, para garantia de um crédito concedido ao mesmo, no valor de Cr\$ 86.000.000,00, a ser liberado nas condições previstas no título, obrigando-se a pagar no prazo de cento e oitenta (108) meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização Tabela Price, a taxa anual de remuneração nominal e efetiva de 16,67% e 18,00%, que é composta da taxa anual de juros nominal e efetiva de 10,00% e 10,47% e da comissão de concessão de crédito anual nominal e efetiva de 6,67% e 6,88%, taxa essa que também será aplicada mensalmente sobre o saldo previamente atualizado, vencendo-se a primeira prestação no dia 26 de dezembro do corrente ano. No dia 26 de novembro próximo findo, o credor procederá a apuração do saldo-devedor e calculará a prestação mensal. Juntamente com as prestações mensais, o devedor pagará o prêmio de seguro mensal, previsto pela apólice hipotecária estipulada pelo credor, tudo na forma e condições que estiverem vigorando na época de seus vencimentos. O saldo devedor será atualizado mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do índice de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas com data de aniversário no dia da assinatura do referido instrumento, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, com as demais condições e encargos previstos no contrato. Eu, *Alvaro Manoel dos Santos*, (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografuei. Eu, *Bel. José Lúcio Lúlio* - (Bel. José Lúcio Lúlio) oficial, conferi e assino. Ao oficial: Cr\$ 61.528,00. Ao estado: Cr\$ 16.612,56. Ao Ipesp: Cr\$ 12.305,60. Rec.nº 16.235.

São Sebastião, 11 de setembro de 1.991.

O OFICIAL: *Bel. José Lúcio Lúlio*

Av. 29.505

"CONSTRUÇÃO"

Conforme: a)- requerimento firmado nesta cidade, no dia 20 de agosto de 1.993, com firma reconhecida; e, b)- certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, datada do dia 14 de janeiro de 1.991, no imóvel desta matrícula, foi construída uma CASA RESIDENCIAL de dois pisos, com projeto aprovado em 20 de dezembro de 1.980 e Habite-se em 20 de dezembro de 1.990, -

CONTINUA NA FICHA Nº 02

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



# REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO — ESTADO DE SÃO PAULO  
LIVRO Nº DOIS — REGISTRO GERAL

AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA  
29.505

FICHA  
02

DATA  
26.08.1993

continuação da ficha 01-verso

de 1.990, encerrando a área de 660,00ms2., de construção, que recebeu o nº 240 da Rua Violeta, estimada em CR\$ 4.405.000,00. Aludida edificação está quite com a Previdência Social, conforme prova que faz a Certidão Negativa de Débito-CND, nº772098, - Série "B", PCND nº 0006/91-772098-B, expedida pela agência do INSS desta cidade, no dia 03 de janeiro de 1.991, que fica arquivada neste Cartório, na pasta nº 03, à folha 18. Valor Venal/93 atualizado, conforme determina o Decreto Estadual nº .. 32.635/90: CR\$ 4.399.639,50. Eu, *Alvaro Manoel dos Santos* (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao oficial: CR\$ 1.567,37. Ao estado: CR\$ 423,18. Ao Ipesp: CR\$313,47.- São Sebastião, 26 de agosto de 1993. Rec. nº19.149.

O OFICIAL MAIOR: *(Bel. José Adalberto Pereira)*

Av. 03/29.505 "Nº DO PRÉDIO"

Conforme contrato particular com força de escritura pública referido no R. 05 adiante, e, b) - atestado emitido pela Prefeitura Municipal local, no dia 24 de setembro de 1993, a casa residencial averbada sob o nº 02, passou a ostentar o nº 516 da Rua Violeta, antigo nº 240. Ao oficial: CR\$130.21. Ao estado: CR\$35.15. Ao Ipesp: CR\$26.04. Recibo nº 19.234.

São Sebastião, 28 de setembro de 1993.

O OFICIAL MAIOR: *(Bel. JOSÉ ADALBERTO PEREIRA)*

Av. 04/29.505 "CANCELAMENTO DE HIPOTECA"

Conforme instrumento particular com força de escritura pública referido no R. 05 seguinte, o credor "BANCO BRADESCO, S. A", autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº um (1) nesta matriz. Ao oficial: CR\$130.21. Ao estado: CR\$35,15. Ao Ipesp: CR\$26,04. Recibo nº 19.234.

São Sebastião, 28 de setembro de 1993.

O OFICIAL MAIOR: *(Bel. JOSÉ ADALBERTO PEREIRA)*

R. 05/29.505 "COMPRA E VENDA"

Através do instrumento particular de compra e venda, mutuo pacto adieto de hipoteca e outras avenças nº 425.198-9,

CONTINUA NA FICHA Nº 2-verso

MATRÍCULA

29.505

FICHA

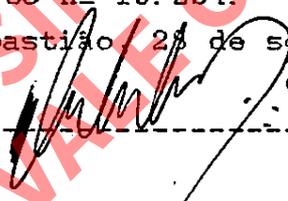
02-verso

DATA

28.09.1993

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 02 - - -  
(425.198-9,) com força de escritura pública, firmado em Osasco, deste Estado, no dia 16 de setembro do corrente ano, o proprietário "RUBEM MAYNARDES ARAUJO JUNIOR", já qualificado, proprietário, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.794, conjunto 3-A, em São Paulo, Capital, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de CR\$20.287.204,00, à "FERNANDO OLIVEIRA MARTINS", empresário, RG nº 2.941.222-SSP-SP e sua mulher "MARIA ANTONIETTA CINTRA OLIVEIRA MARTINS", do lar, RG nº 3.467.446-SSP-SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF (MF) sob o nº 105.935.198-68, residentes e domiciliados na Rua Caconde, nº 125, apartamento 102, em São Paulo, Capital, nas condições constantes do título. Valor Venal/93 atualizado conforme determina o Decreto Estadual nº 32.635/90: CR\$8.405.137,20. Ao oficial: CR\$9.294,27. Ao estado: CR\$2.509,45. Ao Ipesp: CR\$1.858,85. Recibo nº 19.234.

São Sebastião, 28 de setembro de 1993.

O OFICIAL MAIOR:  (Bel. JOSÉ ADALBERTO PEREIRA).

R. 06/29.505

"HIPOTECA"

Conforme instrumento particular referido no R. 05, os proprietários "FERNANDO OLIVEIRA MARTINS" e sua mulher "MARIA ANTONIETTA CINTRA OLIVEIRA MARTINS", qualificados no R. 05, deram o imóvel desta matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência, ao "BANCO BRADESCO, S. A", titular da Carta Patente nº 2.791, inscrito no CGC (MF) sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, deste Estado, para garantia do financiamento concedido aos mesmos, no valor de CR\$20.287.204,00, obrigando-se a pagar no prazo de oitenta e quatro (84) meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de CR\$451.797,94, calculadas pelo sistema de amortização Tabela Price (TP), a taxa anual de remuneração nominal e efetiva de 16,67% e 18,00%, que é composta da taxa anual de juros nominal e efetiva de 10,00% e 10,47% é da comissão de concessão de crédito anual nominal e efetiva de 6,67% e 6,88%, taxa essa que também será aplicada, mensalmente, sobre o saldo devedor previamente atualizado.

CONTINUA NA FICHA Nº 03 - - -

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



SÃO SEBASTIÃO – ESTADO DE SÃO PAULO  
LIVRO Nº DOIS – REGISTRO GERAL

AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA  
29.505

FICHA  
03

DATA  
28.09.1993

continuação da ficha nº 2-verso  
(atualizado.) vencendo-se a primeira prestação no dia 16 de outubro de 1993, e decrescendo as prestações seguintes de uma para outra em progressão aritmética. Juntamente com as prestações mensais, os devedores pagarão o prêmio de seguro mensal no valor de CR\$19.191,89, que somado com a prestação contratual importa em CR\$470.989,83. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do índice de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas com data de aniversário no dia da assinatura do contrato, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. As prestações de amortização e juros serão redefinidas a cada três meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, mediante o recálculo pelo saldo devedor, previamente atualizado, pelo prazo remanescente e a mesma taxa de remuneração nominal e efetiva e percentual de acréscimo contratados inicialmente. O novo valor determinado será exigido no vencimento da terceira, sexta, nona parcela, e assim sucessivamente. Os prêmios de seguro de morte e invalidez permanente e danos físicos serão atualizados monetariamente na mesma data de redeterminação do valor das prestações de amortização e juros, mediante a aplicação, capitalizados, dos mesmos índices utilizados para atualização do saldo devedor no período, com as demais condições e encargos constantes do título. Ao oficial: CR\$9.294,27. Ao estado: CR\$2.509,45. Ao Ipesp: CR\$1.858,85. Recibo nº 19.234.

São Sebastião 28 de setembro de 1993.  
O OFICIAL MAIOR: (Bel. JOSÉ ADALBERTO PEREIRA).

Av. 7/29.505 "CANCELAMENTO DA HIPOTECA"  
Conforme instrumento particular firmado em São Paulo, Capital, datado do dia 15 último, com firmas reconhecidas, o Banco Bradesco S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob o n.º 6 precedente, o que ora faço por intermédio desta averbação. Ao Oficial: R\$6,31. Ao Estado: R\$1,70. Ao Ipesp: R\$1,26. Ao RCivil: R\$0,31. Protocolo n.º 54.041. Recibo n.º 30.581. Microfilme n.º 53.252.

São Sebastião, vinte e quatro (24) de agosto de dois mil (2000).  
O Substituto do Oficial: (Jessé Borges de Souza Júnior)

CONTINUA NA FICHA Nº 3-verso

MATRÍCULA

29.505

FICHA

3-verso

DATA

31/agosto/2000

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 03

R. 8/29.505

“CONFERÊNCIA DE BENS”

Através do *instrumento particular* firmado em Santana de Parnaíba, deste Estado, datado do dia 17 de dezembro de 1999, com as firmas reconhecidas, registrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Barueri, deste Estado, sob n.º 135263, re-ratificado por outro, datado do dia 3 de março do corrente ano, com firmas reconhecidas, registrado no mesmo Oficial sob n.º 139705, os proprietários **Fernando Oliveira Martins** e sua mulher **Maria Antonietta Cintra Oliveira Martins**, residentes e domiciliados na alameda Joaquim Eugênio de Lima, n.º 1658, apartamento 161, em São Paulo, Capital, com os demais dados identificatórios constantes no registro n.º 5, *transmitiram* o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), à **ITAMBÉ PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 62.590.872/0001-04, com sede na rua Pedro Procópio, n.º 88, 2º subsolo, conjunto 174, centro, em Santana do Parnaíba, deste Estado, a título de *conferência de bens, para integralização de aumento de capital social*. Valor Venal/2000: R\$259.431,25. Ao Oficial: R\$682,38. Ao Estado: R\$184,24. Ao Ipesp: R\$136,47. Ao RCivil: R\$34,11. Protocolo n.º 54.042. Recibo n.º 30.583. Microfilme n.º 53.254.

São Sebastião, trinta e um (31) de agosto de dois mil (2000).

O substituto do Oficial:  (Jessé Borges de Souza Júnior)

Av. 9/29.505

INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO

Consta no *mandado* expedido no dia 13 de janeiro último, pela 25ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, Capital, assinado pelo Doutor Gilson Delgado Miranda, Meritíssimo Juiz de Direito da aludida Vara, extraído dos *autos da ação de execução de título extrajudicial* n.º 583.00.1998.607545-1/000000-000, requerida pelo **BANCO ALVORADA S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 33.870.163/0001-84, *em face de*: 1. **MAGNA TERRA AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede na Rua Madre Teodoro, n.º 41, na Capital deste Estado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 47.416.466/0001-36; 2. **FERNANDO OLIVEIRA MARTINS**, casado com **MARIA ANTONIETTA CINTRA OLIVEIRA MARTINS**, qualificados nos registros números 5 e 8; e, 3. **MÁRIO MASAGÃO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 1.656.613-SSP-SP, CPF (MF) n.º 061.256.388-04, domiciliado na Rua Oscar de Almeida, n.º 487, Morumbi, em São Paulo, Capital, que nos termos da decisão proferida em 07 de outubro de 2004, às folhas 784/787 dos autos, contra a qual não foi interposto recurso, foi declarada **INEFICAZ** em relação ao exequente, a alienação de que trata o registro n.º 8 anterior. Ao Oficial: R\$10,26. Ao Estado: R\$2,92. Ao Ipesp: R\$2,16. Ao RCivil: R\$0,54. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,54. Protocolo n.º

CONTINUA NA FICHA Nº 04

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



# REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO  
LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**29.505**

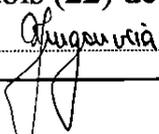
FICHA  
**04**

DATA  
**22/março/2010**

AUTENTICAÇÃO

(n.º) 79.358. Recibo n.º 50.647. Microfilme n.º 73.317.

São Sebastião, vinte e dois (22) de março de dois mil e dez (2010).

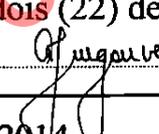
O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (Bel. ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

**Av. 10/29.505**

**PENHORA**

De acordo com a *certidão* expedida no dia 13 de janeiro último, pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, Capital, subscrita por Vânia Rossini, diretora de divisão da referida Vara, faço a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula **foi penhorado**, para garantia da execução promovida no processo de que trata a averbação n.º 9 anterior, no valor de R\$561.318,95 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), tendo sido nomeado depositário o *exequente*, Banco Alvorada S/A, qualificado na aludida averbação n.º 9, na pessoa da senhora FERNANDA ROSELI ZUCARE, RG n.º 25.963.905-9, CPF (MF) n.º 185.183.168-12. Valor base para cobrança dos emolumentos devidos por esta averbação: R\$561.318,95. Ao Oficial: R\$229,65. Ao Estado: R\$65,27. Ao Ipesp: R\$48,35. Ao RCivil: R\$12,09. Ao Tribunal de Justiça: R\$12,09. Protocolo n.º 79.359. Recibo n.º 50.648. Microfilme n.º 73.318.

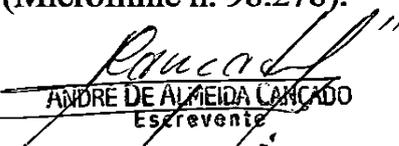
São Sebastião, vinte e dois (22) de março de dois mil e dez (2010).

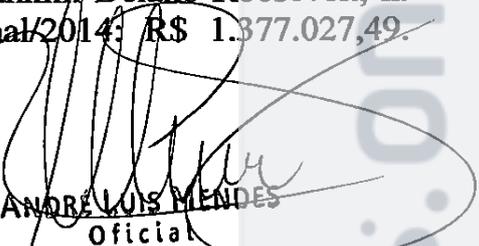
O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (Bel. ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

**R. 11 - Em 03 de outubro de 2014**

Ref. prenotação n. 98.278, de 1º de outubro de 2014

**ARREMATACÃO:** Conforme Carta de Arrematação expedida em 25 de agosto de 2014, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Ivo Roveri Neto, nos autos n. 0000692-38.2010.8.26.0587 - Carta Precatória Cível extraída dos autos n. 583.00.1998.607545-1/000000-000 oriunda do Juízo de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, consta que pelo auto de arrematação lavrado em 25 de março de 2014, o imóvel **FOI ARREMATADO** pelo valor de R\$ 2.271.323,77 (dois milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), por **T J CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 62.569.975/0001-92, com sede na Praça Franklin Delano Roosevelt, n. 200, Consolação, em São Paulo - SP. Valor venal 2014: R\$ 1.377.027,49. (Microfilme n. 98.278).

  
ANDRE DE ALMEIDA CAMACHO  
Escrivente

  
ANDRE LUIS MENDES  
Oficial

**AV. 12 - Em 23 de março de 2016**

===== continua no verso =====

MATRÍCULA  
**29.505**

FICHA  
**04-verso**

DATA  
**23/março/2016**

Ref. prenotação n. 103.047, de 22 de março de 2016

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Averba-se, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n. 237/03381/2903, emitida em São Paulo - SP, em 14 de março de 2016, que a proprietária teve sua denominação social alterada para **T.J. ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, conforme cópia autenticada da 6ª Alteração do Contrato Social firmada em São Paulo, em 6 de novembro de 2014, registrada sob o n. 3522902747-3, em 2 de março de 2015, na Junta Comercial do Estado de São Paulo. (Microfilme n. 103.047).

  
WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA  
Escritor

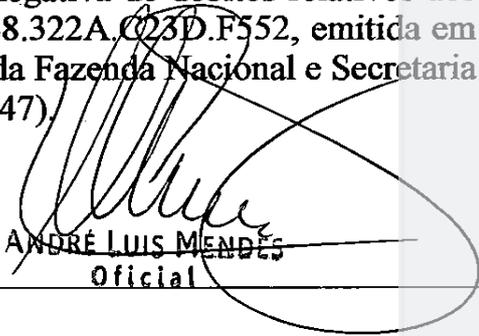
  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

**R. 13** - Em 23 de março de 2016

Ref. prenotação n. 103.047, de 22 de março de 2016

**PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Conforme Cédula de Crédito Bancário identificada na averbação anterior, a proprietária **TRANSMITIU** a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n., em Osasco - SP, em garantia de um limite de crédito concedido pela credora à emitente da cédula **FMG RECEBIMENTOS DE CONDOMÍNIOS E ALUGUEIS S/S LTDA**, CNPJ n. 07.867.566/0001-64, com sede na Rua Doutor Diogo de Faria, n. 199, bairro Vila Clementino, em São Paulo - SP, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), pagável por meio de 30 (trinta) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 29 de abril de 2016, constando do título taxas de juros e demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. Foi apresentada em nome da proprietária a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União n. 09B8.322A.023D.F552, emitida em 5 de novembro de 2015, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Microfilme n. 103.047).

  
WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA  
Escritor

  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

**AV. 14** - Em 26 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 106.813, de 23 de junho de 2017

**ADITAMENTO:** Averba-se, nos termos do Instrumento Particular Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro n. 237/03381/2903, firmado em 08 de junho de 2017, em São Paulo - SP, que a proprietária do imóvel, a emitente da .....(continua na ficha 05).....

MATRÍCULA

FICHA

29.505

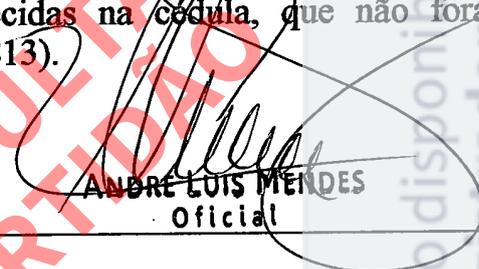
05

São Sebastião, 26 de junho de 2017

cédula e o credor, de comum acordo, aditaram o título que deu origem ao R. 13, para constar: 1) a prorrogação do prazo de vencimento da cédula por mais 1.096 (um mil e noventa e seis) dias, fixando o seu vencimento para 08 de junho de 2020; 2) a alteração da taxa de juros efetiva para 0,4500% a.m. e da taxa de juros efetiva de 5,5357% a.a.; 3) que o saldo devedor importa em 29 de maio de 2017 no valor de R\$ 940.778,35 (novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos); 4) e que o saldo devedor atualizado será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 10 de julho de 2017, no valor de R\$ 26.132,73, e a última em 08 de junho de 2020. Consta do título, além de outras cláusulas e condições, que as partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula, que não foram expressamente retificadas pelo aditivo. (Microfilme n. 106.813).



ANDRÉ DE ALMEIDA CARRIADO  
Escrivente



ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

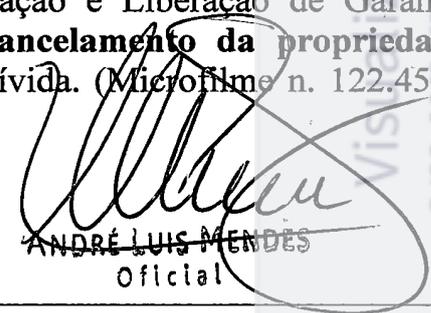
AV. 15 - Em 20 de julho de 2021

Ref. prenotação n. 122.459, de 13 de julho de 2021

**CANCELAMENTO:** Averba-se, conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado em Osasco - SP, em 24 de junho de 2021, o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R. 13, em decorrência da quitação da dívida. (Microfilme n. 122.459). Selo Digital n. 119958331000029505001521Z



ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA  
Escrivente



ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

R. 16 - Em 28 de setembro de 2021

Ref. prenotação n. 123.616, de 15 de setembro de 2021

**PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Conforme Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças, firmado em São Paulo – SP, em 14 de setembro de 2021, T.J. ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ n. 62.569.975/0001-92, NIRE n. 35229027473, TRANSMITIU a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel, à FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ n. 03.317.692/0001-94, NIRE n. 35300485238, com sede na Avenida Paulista, n. 1.842 - 1º andar - Torre Norte, Bela Vista, São Paulo – SP, na qualidade de administradora e representante dos interesses do fundo de investimento, RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, CNPJ n. 17.250.006/0001-10, para garantia de créditos concedidos em favor de HFI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ n. 23.791.699/0001-50, com sede na Avenida Nove de Julho, n. 5.966 – Loja, Jardim Paulista, São Paulo – SP, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), pagável em 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data do título, constando do título que fica ressalvado que os bens e direitos mantidos sob a propriedade fiduciária da administradora, não integram o seu patrimônio e não respondem por qualquer obrigação da administradora, constando, ainda, do título taxa de juros e demais cláusulas e condições. (Microfilme n. 123.616). Selo .....

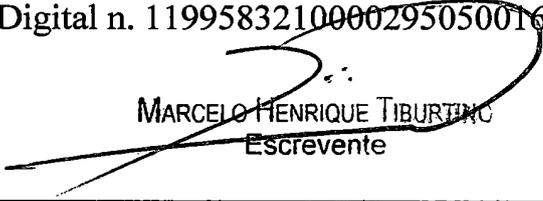
.....(continua no verso).....

29.505

05

VERSO

Digital n. 119958321000029505001621Z

  
MARCELO HENRIQUE TIBURTINO  
Escrevente

  
ANDRÉ DE ALMEIDA CANCELADO  
Substituto

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)